



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## REQUERIMENTO Nº 120 / 2010

Requer do Diretor Superintendente do FOZTRANS informações quanto à possibilidade de rever as modalidades de tarifas do transporte coletivo urbano, existente entre a *Comum* ou *Antecipada* e a *Pago a Bordo ou Embarcada*, o que acarreta na majoração no valor da tarifa, conforme específica.

Senhor Presidente:

O(s) Vereador (es) abaixo assinado(s) requer (em) a V.Exa. ouvida a Casa, o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Ailton José Faria, DD. Diretor Superintendente do Instituto de Transporte e Trânsito- FOZTRANS, solicitando que se digne a encaminhar a esta Casa de Leis dentro do prazo legal, na qualidade de Gestor responsável pelo controle, operação e fiscalização dos transportes urbanos do município (Sistema de Bilhetagem Eletrônica), informações quanto à possibilidade de rever as *Modalidades das Tarifas* do Transporte Coletivo Urbano (Capítulo II- DAS TARIFAS, Seção I- Das Modalidades das Tarifas- art. 7º- Decreto nº 19.004, de 1º de julho de 2009- Aprova o Regulamento da Lei nº 3.523, de 17 de abril de 2009, que dispõe sobre o Sistema de Bilhetagem Eletrônica- SBE- no Município de Foz do Iguaçu), o que permite a cobrança diferenciada entre a Modalidade Comum ou Antecipada e a Pago a Bordo ou Embarcada, o que representa a majoração no valor da tarifa entre o Cartão Eletrônico e a paga diretamente ao cobrador, respectivamente: R\$ 2,20 (Cartão) e R\$ 2,40 (através do cobrador), haja vista que muitos usuários, inclusive, desempregados não podem comprar vários vales transporte, não sendo justo que sejam penalizados pelo fato de não aderirem ao Cartão Eletrônico. Requer ainda o signatário, a emissão de Parecer Jurídico Fundamentado que ateste a legalidade da cobrança diferenciada do valor da tarifa, com base do tratamento igualitário para todos os usuários do mesmo serviço público, considerando que a adoção da Bilhetagem Eletrônica veio em benefício da segurança das empresas concessionárias do serviço de transporte coletivo.

Nestes Termos  
Pede Deferimento

Sala das Sessões, em 28 de junho de 2010.

Rodrigo Cabral  
Vereador

Rp